



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.363, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO A ÁREA RURAL DESMEMBRADA DA FAZENDA CAMAPUÃ, COM 24.200,72 METROS QUADRADOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

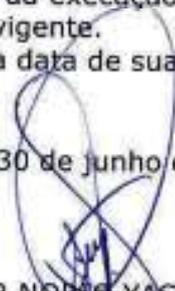
Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, a área rural desmembrada da Fazenda Camapuã descrita dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Começa no ponto assinalado na planta com as letras AJCM1892, que é canto da cerca de intercessão da área da Prefeitura Municipal de Pompeia, Estrada Municipal PMP-248, área em questão; desse ponto, segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-248 no azimute verdadeiro $137^{\circ}12'45''$, na distância de 149,2093 metros até o ponto "A", cravado na divisa com a Estrada Municipal PMP-248; deflete à direita, segue azimute verdadeiro $218^{\circ}00'35''$ na distância de 137,47 metros até o ponto "B" cravado na divisa com a Fazenda Camapuã; deflete à direita, segue azimute verdadeiro $308^{\circ}00'35''$, na distância de 174,52 metros até o ponto "C", cravado na divisa com a Fazenda Camapuã; deflete à direita, segue azimute verdadeiro de $47^{\circ}37'02''$ na distância de 68,20 metros até o AJMC1891, cravado na divisa da Fazenda Camapuã e área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompeia; do ponto AJMC1891, segue azimute verdadeiro $47^{\circ}35'12''$ na distância de 95,4209 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Pompeia, até o ponto inicial deste roteiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

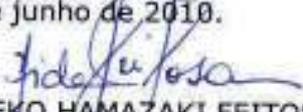
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 30 de junho de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de junho de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais